



PORTARIA Nº 16/2024

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

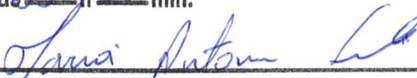
Art. 1º - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

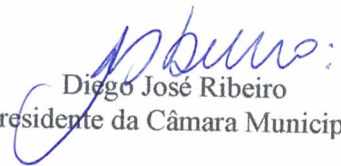
QTE	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
1	MESA DE SOM ANALOGICA COM 16 CANAIS DE ENTRADA	1586	ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 2.946,98
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 650 W.	1585 e 1587	ESCOLA DO LEGISLATIVO	R\$ 5.495,34
				R\$ 8.442,32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de abril de 2024.

Registrado e publicado nesta Secretaria aos
17 dias do mês Abril de 2024,
às 13 h 58 min.

Secretaria da Câmara Municipal de SGRA


Diego José Ribeiro
(Presidente da Câmara Municipal)